



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PCTT 04.204.00-C

CIRCULAR/DIGES 15

Brasília, 02 de março de 2011.

Senhor Diretor,

A Resolução CNJ 100/2009 estabeleceu a comunicação oficial por meio eletrônico no âmbito do Poder Judiciário, por intermédio da implantação do sistema Hermes – MALOTE DIGITAL, devendo ser utilizado para o cumprimento da Meta Prioritária n. 10/2011.

Com o intuito de subsidiar resposta à Recomendação do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, arquivo anexo, a Gestora Regional do Sistema Malote Digital exarou, no dia 21/02/2011, expediente aos co-gestores solicitando as informações requeridas, conforme itens abaixo reproduzidos.

O Sistema Malote Digital apresenta, na rotina de envio, quatro tipos de documentos para escolha: administrativo, carta precatória, carta de ordem e informações processuais, com o intuito de direcionar a comunicação à unidade organizacional correta. Considerando os termos da Recomendação exarada no Despacho anexo, do Conselho Nacional de Justiça, vimos solicitar:

- 1) A disponibilização de visualização externa no referido sistema das unidades recebedoras de cartas precatórias, de ordem e informações processuais, mediante prévia indicação no módulo organizacional, rotina Administrativo - Incluir ou Pesquisar. Ressaltamos que a ocorrência de erro na instalação do módulo notificador, conforme orientação repassada pelo Gestor Nacional do Malote Digital do CJF, não deve postergar estes procedimentos. Lembramos que a visualização externa de uma UO deve ser precedida do cadastramento de usuários para a leitura dos documentos;
- 2) Informar a este TRF as unidades desta Seccional responsáveis pelo recebimento das cartas precatórias, de ordem e informações processuais, previamente cadastradas no sistema para tal, até o dia 28/02/2011, em vista do prazo para prestar as informações ao CNJ.
- 3) Informação do status da disponibilização do sistema às unidades nesta Seccional, com usuários cadastrados, bem como a existência de pendências, com motivação.

Considerando a exigüidade do prazo para formulação de resposta à Corte supracitada, vimos solicitar as providências e informações supracitadas, até o dia 04/03/2011.

Atenciosamente,

  
**FELIPE DOS SANTOS JACINTO**  
Diretor-Geral